

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 2 (dois) imóveis contíguos com uma área total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, abaixo descritos, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Segurança Pública e direcionado a PMESP para construção da sede da 5º Gp da 2º Cia do 33º BPM/I, de Embaúba/SP.

**I** – “Uma gleba de terras, sem benfeitorias, sob o nº 7, da quadra “D”, no loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE DOS TRABALHADORES”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a RUA JOSÉ FELIX DAMACENO, medindo 10,00 (dez) metros; pelo lado direito confrontando com o lote nº 08, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com lote nº 06, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº 35, medindo 10,00 (dez) metros; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. – distante de seu ponto de divisa mais próximo 61,28 metros (sessenta e um metros e vinte e oito centímetros) da esquina da Rua José Felix Damaceno com o prolongamento Rua Thomaz Francisco da Costa”.

Referido Imóvel esta cadastrado junto a Prefeitura do Município de Embaúba sob o nº 300407/00, possuindo valor aproximado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**II** - “Uma gleba de terras, sem benfeitorias, sob o nº 8, da quadra “D”, no loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE DOS TRABALHADORES”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a RUA JOSE FÉLIX DAMACENO, medindo 10,00 (dez) metros; pelo lado direito confrontando com o lote nº 9, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7, medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº 34, medindo 10,00 (dez) metros; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. – distante de seu ponto de divisa mais próximo 71,28 metros (setenta e um metros e vinte e oito centímetros) da esquina da Rua Jose Felix Damaceno com o prolongamento Rua Thomaz Francisco da Costa”.

Referido Imóvel esta cadastrado junto a Prefeitura do Município de Embaúba sob o nº 300408/00, possuindo valor aproximado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**Art. 2º** Os imóveis objeto da presente doação destinam-se a construção da sede do 5º Gp da 2º Cia do 33º BPM/I, de Embaúba/SP.

**Art. 3º** Todos os tributos, despesas de construção, bem como as despesas com consumo de energia elétrica, água e manutenção do imóvel, serão de responsabilidade do beneficiário da doação.

**Art. 4º** Fica o beneficiário da doação autorizado a executar livremente e as suas expensas, todas as construções, reformas e adaptações no imóvel em questão, ficando as benfeitorias a ele incorporadas, independentemente de qualquer reembolso ou indenização em caso de restituição do mesmo, por parte da donataria.

**Art. 5º** Caso não seja efetuada a construção, prevista no artigo nesta Lei, ou, sua finalidade venha ser desviada, haverá, automaticamente, reversão da doação ao doador independentemente de reembolso ou indenização a qualquer título.

**Art. 6º** As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especificamente a Lei Municipal nº 707 de 05 de outubro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de agosto de 2008.

Arquivada Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de agosto de 2008.